

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta Comarca, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinado ao endereço lote 19 da Quadra "I", a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido pela MM Juíza de Direito da Comarca de Guararema e respectivo Cartório, nos autos de Execução Fiscal, Dívida Ativa, processo 1500451-75.2020.8.26.0219, a requerimento de Município de Guararema contra Agrinco do Brasil Eireli. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a constatação e avaliação do seguinte bem: 1 (um terreno) sem benfeitorias cadastradas, situado a Rua Emilia Candida Barbosa, lote 19, Quadra "I", situado no bairro e loteamento Parque Agrinco, bairro Maracatu, perímetro Urbano da Comarca de Guararema, matrícula **67172** do 1º CRI de Mogi das Cruzes, onde consta suas medidas, limites, características e confrontações, encerrando área de 5.438,0m², que após as pesquisas que julguei necessário em imobiliárias, sites e periódicos, avalio em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). E, para constar, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA


